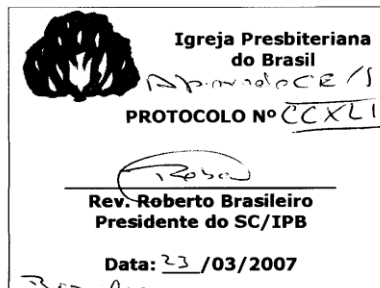


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO 1:



Quanto ao documento 119 oriundo do
Sínodo de Garanhuns referente ao pedido do Presbitério de Caruaru,
visando auxílio financeiro a viúva de pastor.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE : 1. Reafirmar decisões anteriores que os
casos desta natureza devem ser resolvidos no âmbito do Presbitério do qual
o ministro era jurisdicionado; 2. Reiterar que conforme decisões do SC/IPB
todo Ministro Presbiteriano deve contribuir para o INSS (SC 66-001, doc.
LXXXIX, LXXX e LXX; SC 70/024, doc. CXXIII; SC 94-096, doc. CXVI; CE-
SC/IPB-1985-022, doc. LX; CE-SC/IPB-2004, doc. CLXXIII e CE-SC/IPB-
2006 doc CLXI); 3. Reiterar que é responsabilidade dos Presbitérios o
acompanhamento da efetiva contribuição.

Sala das Sessões, 23 de março de 2007

Relator 

Sub-relator 

Membros  

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Sínodo Garanhuns

Ementa:

Encaminhamento de documento do Presbitério de Caruarú referente a pedido de ajuda financeira a irmã Elonilda Antônia de Assis Bezerra


Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua douda Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº119

Destino:

SCB - Comissão I


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



SÍNODO DE GARANHUNS
SGA
SECRETARIA EXECUTIVA

Carta - SE



Caruaru, 16 de fevereiro de 2007.

Da Secretaria Executiva do SGA

À Comissão Executiva do SC-IPB
A/C Rev. Ludgero Bonilha Morais
DD secretário Executivo do SC/IPB

Estimados irmãos que fazem este colendo Concílio, a graça e a paz do Senhor Jesus sejam abundantes sobre os irmãos.

Cumpre-me como SE do Sínodo de Garanhuns, encaminhar a esse Concílio, conforme decisão da CE/SGA, documento em anexo, oriundo do Presbitério de Caruaru, referente ao pedido da irmã Elonilda Antonia de Assis Bezerra, para ser apreciado por esta douta Comissão Executiva.

Sem mais para o momento, rogando as bênçãos do Senhor Deus sobre a próxima reunião da CE.

Fraternalmente em Cristo.



Rev. Flávio Marcus da Silva Souza - SE/SGA
Av. Reverendo Samuel Falcão, 3. Caiucá. Caruaru. PE. 55034-570
Tel. (81) 3724-7780. E-mail: flaviomarcus@ig.com.br



doc. 01
5/2/2007



DO: Presbitério de Caruaru (PRCR)


AO: Sinodo de Garanhuns (SGA)

SOLICITAÇÃO

"Graça e paz vos sejam multiplicadas, no pleno conhecimento de Deus e de Jesus, nosso Senhor." (2Pd. 1:2).

Colendo Concílio, recebemos um pedido de encaminhamento de documento, e desta forma estamos procedendo.

Quanto ao documento do Conselho da Igreja Presbiteriana de Caruaru, solicitando o encaminhamento do pedido de ajuda financeira da irmã Elonilda Antônia de Assis Bezerra ao Supremo Concílio, o Presbitério de Caruaru resolve encaminhar a solicitação, segue em anexo a carta da irmã referida.


José Leniberto de Brito Miguel
SE/PRCR

IPB - SÍNODO DE GARANHUNS – PRESBITÉRIO DE CARUARU
Rua José Carneiro da Silva, 14. Ipojuca.
CEP 55641-970. Gravatá - PE
Tel. (0xx81)8858-7183.
E-MAIL: leniberto@yahoo.com.br

Ao

Colendo Conselho da Igreja Presbiteriana de Caruaru

Em decorrência do falecimento do meu esposo, Pr. Uilson Bezerra Lins, Pastor Auxiliar desta Igreja, ocorrido em 17 de junho de 2006, passei a enfrentar as seguintes circunstâncias:

- Redução em mais de 70% (setenta por cento) do orçamento doméstico;
- Redução a zero de alguns benefícios como água, luz, telefone e manutenção de imóvel, assumidos pelas igrejas anteriormente pastoreadas;
- Batalha junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que morosamente analisa o tempo de contribuição do segurado para, em tendo direito, conceder-me, uma pensão no valor de um salário mínimo, e,

Considerando que:

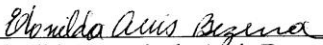
- A ajuda voluntária que a atual Igreja vem prestando pós-falecimento, cessará em dezembro de 2006;
- Ao longo de todo o seu ministério, Pr. Uilson Bezerra Lins pastoreou as Igrejas Presbiterianas de Lajedo (1973 a 1974) / Igreja Presbiteriana de Beberibe, Recife – PE (1975 a 1981) / Igreja Presbiteriana de Caruaru – PE (1982 a 1987 e 1994 a 1999) / Igreja Presbiteriana de Palmares (1988 a 1993 e 2004 a 2005) / Igreja Presbiteriana de Campo Formoso – BA (2000 a 2003). Em 2006, como pastor auxiliar na Igreja Presbiteriana de Caruaru – PE, onde, pela enfermidade, generosamente foi cuidado e pastoreado em vez de pastorear, exerceu nessa trajetória um pastoreio de testemunho e aconselhamento, chegando a celebrar o casamento de uma enfermeira do hospital onde estava internado como paciente.
- Como esposa estive de forma efetiva e dinâmica, auxiliando e trabalhando em diversos ministérios da igreja e do Presbitério: música, missões, ação social, família, eventos diversos, planejamento e sociedades internas. Na Bahia além das atividades na igreja, estive nas Secretarias Presbiteriais, de Música e Missões.
- Hoje, contando com a graça divina da saúde básica, continuo disposta no serviço do reino. Atualmente estou com a coordenação Municipal do Movimento de Oração – “Desperta Débora” na cidade de Caruaru.

Diante dos fatos expostos :

- **Solicita ao Colendo Conselho a análise das considerações em apreço, elaboração do parecer e o encaminhamento ao Presbitério de Caruaru, para que esse, por sua vez, faça chegar ao Supremo Concílio da IPB, minha solicitação de concessão de uma Ajuda Financeira, em caráter excepcional, a fim de que poupada das preocupações financeiras e com algum conforto necessário a esta minha terceira idade, possa melhor dedicar-me ao Serviço do Reino.**
- Outrossim, externo formalmente ao Conselho desta Igreja, a minha gratidão por todo o cuidado, carinho e ajuda financeira que foram dispensados, em amor, tanto ao meu marido quanto a mim.

No amor de Cristo, aguardo providências.

Caruaru, 22 de novembro de 2006


Elonilda Antonia de Assis Bezerra

Rua: Armindo Moura, 317 – Bairro Universitário
CEP.: 55016-315 – Caruaru – PE

Tel. (81) 3054-2489 / 96036837